



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/96

DE 28 DE JUNHO DE 1.996

"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E A
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO
VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
ALCINÓPOLIS/MS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Alcinópolis/MS, para a legislatura com início em 1º de Janeiro de 1.997, é de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito Municipal é fixada em 50% (cinquenta por cento) do seu subsídio.

Art. 2º - Fica atribuída ao Vice-Prefeito, uma verba de representação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração total do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os valores acima somente serão atualizados na mesma época e na mesma porcentagem em que forem atualizados os valores dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta de recursos orçamentários próprios, suplementados, se necessário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugares públicos, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 28 de Junho de 1.996

ALTAMIRON FRANÇA GUIMARÃES
Presidente